



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

LEI Nº 847/2005

DISPÕE SOBRE O EMPENHO E
PAGAMENTO DAS DESPESAS
RELATIVAS À FOLHA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE DEZEMBRO DE 2005 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Fazenda autorizado a promover o empenho e liquidação no exercício de 2006, das despesas relativas à folha dos servidores municipais referente ao mês de dezembro de 2005, bem como efetuar o respectivo pagamento até o dia 10 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 31 de dezembro de 2005.

VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL